DIÁRIO OFICIAL
ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA
EDIÇÃO N° 3.035
QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2025

Contrato nº 597/2025 – Pregão Eletrônico nº 00041/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Guarabira/PB. Contratada: Shalon Serviços de Conservação Ltda, CNPJ nº 21.179.250/0001-00. Objeto: Repactuação dos valores do contrato para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, em decorrência da majoração dos custos de mão de obra. Valor global anterior: R$ 13.145.926,86. Valor global repactuado: R$ 14.759.023,30. Variação global: 12,33%. Efeitos financeiros: A partir de 1º de dezembro de 2025. Fundamentação legal: Art. 37, XXI, da Constituição Federal e art. 135 da Lei nº 14.133/2021.

Guarabira/PB, 30 de novembro de 2025.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Contrato nº 745/2025 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00002/2025- contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guarabira/PB. Contratada: Shalon Serviços de Conservação Ltda, CNPJ nº 21.179.250/0001-00. Objeto: Repactuação dos valores do contrato, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em razão da aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025. Valor global anterior: R$ 5.361.897,63. Valor global repactuado: R$ 5.984.545,56. Variação global: 11,61%. Efeitos financeiros: A partir de 1º de dezembro de 2025. Fundamentação legal: Art. 37, XXI, da Constituição Federal e art. 135 da Lei nº 14.133/2021.

Guarabira/PB, 30 de novembro de 2025.

JOSE ADELSON DE ARAUJO JUNIOR - Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Contrato nº 842/2025 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00005/2025 – Contratante: Prefeitura Municipal de Guarabira/PB. Contratada: Shalon Serviços de Conservação Ltda, CNPJ nº 21.179.250/0001-00. Objeto: Repactuação dos valores do contrato, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em razão da aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025.Valor global anterior: R$ 2.890.531,44. Valor global repactuado: R$ 3.315.702,48. Variação global: 14,71%. Efeitos financeiros: A partir de 1º de dezembro de 2025. Fundamentação legal: Art. 37, XXI, da Constituição Federal e art. 135 da Lei nº 14.133/2021. Data da assinatura: 30 de novembro de 2025.

Guarabira/PB, 30 de novembro de 2025.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRAPB
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Contrato nº 842/2025 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00005/2025 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guarabira/PB. Contratada: Shalon Serviços de Conservação Ltda, CNPJ nº 21.179.250/0001-00. Objeto: Repactuação dos valores do contrato, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em razão da aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025.Valor global anterior: R$ 470.353,56 Valor global repactuado: R$ 522.217,32 Diferença: R$ 51.863,76. Efeitos financeiros: A partir de 1º de dezembro de 2025. Fundamentação legal: Art. 37, XXI, da Constituição Federal e art. 135 da Lei nº 14.133/2021.

Guarabira/PB, 30 de novembro de 2025.

JOSE ADELSON DE ARAUJO JUNIOR - Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
REVOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 113/2025

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 113/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS "MARMITEX E SELF–SERVICE", VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ALIMENTARES DE SERVIDORES VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM EXERCÍCIOS DE ATIVIDADES ESSENCIAIS E PARA AUTORIDADES CONVIDADAS QUANDO DEVIDAMENTE AUTORIZADAS, POR OCASIÕES DE EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **licitação fracassada**.

Guarabira - PB, 08 de Janeiro de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 113/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS "MARMITEX E SELF–SERVICE", VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ALIMENTARES DE SERVIDORES VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM EXERCÍCIOS DE ATIVIDADES ESSENCIAIS E PARA AUTORIDADES CONVIDADAS QUANDO DEVIDAMENTE AUTORIZADAS, POR OCASIÕES DE EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; HOMOLOGO o correspondente certame: **licitação fracassada**.

Guarabira - PB, 08 de Janeiro de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Contrato nº 928/2025 – Pregão Eletrônico nº 00041/2025 – Contratante: Prefeitura Municipal de Guarabira/PB. Contratada: Shalon Serviços de Conservação Ltda, CNPJ nº 21.179.250/0001-00.Objeto: Repactuação dos valores contratuais para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, em razão da atualização dos custos de mão de obra Valor global anterior: R$ 2.892.010,56. Valor global repactuado: R$ 3.237.701,76 Variação global: 14,71%. Efeitos financeiros: A partir de 1º de dezembro de 2025.Fundamentação legal: Art. 37, XXI, da Constituição Federal e art. 135 da Lei nº 14.133/2021.Data da assinatura: 30 de novembro de 2025.

Guarabira/PB, 30 de novembro de 2025.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 26, Centro – Guarabira/PB, por meio do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação modalidade **PREGÃO,** de forma **ELETRÔNICA**, de nº **02/2026,** do tipo **MENOR PREÇO**, para Fornecimento de **MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO** em diversas ruas da Zona Rural e Urbana do Município de Guarabira/PB. Abertura da sessão pública: **10h30min** do dia **26.01.2026**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. **REFERÊNCIA:** horário de Brasília - DF. **RECURSOS**: previstos no orçamento vigente. **REGIMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal 269/2023 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das **08:00** as **12:00 horas** dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail **licitacaoguarabirapmg@gmail.com**. Edital: **https://www.guarabira.pb.gov.br / www.tce.pb.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br / www.gov.br/pncp.**

Guarabira - PB, 08 de Janeiro de 2026.

WALBERTO JOSÉ DA SILVA - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFRENTE PREGÃO ELETRÔNICO 61.2025, Termo de Contrato 1010.2025, regidos pela Lei Federal 14.133/2021, aquisições parceladas de equipamentos diversos de informática destinados a atendimentos das demandas das Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social. Acréscimo de R$ 19.132,56 – Dezenove mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos ao valor de origem de R$ 95.662,80 – noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos, totalizando a importância de R$ 114.795,36 – cento e quatorze mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos, representados neste Termo pelo percentual de 20,00%**; FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Décima do Contrato e Artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021. **JUSTIFICATIVA:** Acréscimos das demandas administrativas inicialmente não programadas. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB e BD INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 32.109.914/0001-81. **SIGNATÁRIOS:** MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita e GENI LÚCIA PARISE DANIEL – Representante Legal – CPF 411.331.450-00. **DATA TERMO ADITIVO: 08.01.2026. OBS:** ***PUBLIQUE-SE PARA ATENDIMENTO AO ART. 94, DA LEI 14.133/2021.***

MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: A contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde (UBS) Laura de Mello Albuquerque (Carrasco) e Dr. Rogério Henrique de Sá Benevides (Quati), no Município de Guarabira/PB, conforme especificações técnicas, projetos arquitetônicos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e demais peças integrantes do processo licitatório. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 34/2025. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Subfunção: 302 – Atenção Básica Programa: 1600 – Construir, Ampliar e Requalificar Unidades de Saúde Ação: 10301 – Construir e/ou Reformar e Ampliar Unidades de Saúde Natureza da Despesa: 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos 601 – Transferências do Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à saúde 632 – Transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à saúde. VIGÊNCIA: até 30/09/2026. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA e: CT Nº 1226/2025 - 30.12.25 - CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA LTDA EIRELI - CNPJ 17.809.782/0001-07 - R$ 477.834,84 (quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Guarabira/PB, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ ADELSON DE ARAÚJO JÚNIOR - Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01.2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 26, - Centro – Guarabira/PB, por meio do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, de nº **01.2026**, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de ***PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E DRENAGEM NO DISTRITO MECÂNICO DO MUNICÍPIO DE GURABIRA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-079969***. Valor estimado de R$ 746.453,83 – Setecentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e três Reais e Oitenta e Três Centavos. Abertura da sessão pública: **08h30min** do dia **26.01.2026.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. **REFERÊNCIA**: horário de Brasília/DF. **DOTAÇÃO:** consignada orçamento vigente. **REGIMENTO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal 269/2023 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Maiores informações: das **08:00** as **12:00 horas** dos dias úteis, E-mail: **licitacaoguarabirapmg@gmail.com**: **Edital:** https://**www.guarabira.pb.gov.br**; **www.tce.pb.gov.br**; **www.portaldecompraspublicas.com.br**. **www.gov.br/pncp.**

Guarabira/PB, 08 de janeiro de 2026

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA "WALKYRIA SANTOS", PARA APRESENTAR–SE NO DIA 01/02/2026 (MADRUDAGA DE 02/02/2026) COM DURAÇÃO DE 01H30MIN, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE

EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN 97/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS: 09.00 – 13.392.2009.2057 – 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 28/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 01185/2025 - 09.12.25 - V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Guarabira - PB, 09 de Dezembro de 2025.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN 97/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 97/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA "WALKYRIA SANTOS", PARA APRESENTAR–SE NO DIA 01/02/2026 (MADRUDAGA DE 02/02/2026) COM DURAÇÃO DE 01H30MIN, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Guarabira - PB, 05 de Dezembro de 2025.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita

ATOS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Convocatória Internacional

7º FIAN – Festival Internacional de Arte Naïf
Naïfs pelo Clima: o Aquecimento Global

APRESENTAÇÃO

O Ministério da Cultura, a Prefeitura Municipal de Guarabira e o Ateliê Adriano Dias tornam pública a presente convocatória para seleção de obras que integrarão o 7º FIAN – Festival Internacional de Arte Naïf, edição 2026.

I. OBJETIVO

Promover, difundir e celebrar a arte naïf internacional, fomentando o diálogo intercultural em torno de um tema de relevância global.

II QUEM PODE PARTICIPAR

Art. 1º - Esta convocatória é aberta a artistas nacionais e internacionais, maiores de 18 anos sem distinção de nacionalidade ou formação acadêmica.

PARÁGRAFO I. Podem participar artistas cuja obra se enquadre nas características estéticas deste gênero.
PARÁGRAFO II - Artistas já consagrados ou emergentes são igualmente convidados a participar.

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições estarão abertas no período de 08 de janeiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2026.

Art. 3º A participação na presente convocatória é gratuita.

Art. 4º As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio digital, através do formulário online: disponível em: https://fianaif.com.br/ e na página da Prefeitura Municipal de Guarabira: https://www.guarabira.pb.gov.br/

Parágrafo 1° – O artista deverá preencher o formulário disponível na página citada no Art.4º, com a seguinte documentação:

- Foto digital de até 3 obras (fotos de alta qualidade não inferior a 2125 x 2952 pixels, com resolução mínima de 300 dpi).

- As fotos devem ser feitas à luz do dia com câmera que permita a qualidade mencionada neste regulamento.

Parágrafo 2° – Os artistas declaram que são autores dos trabalhos propostos e têm todos os direitos de exibi-los e reproduzi-los; os artistas assumem toda a responsabilidade por qualquer violação dos direitos de terceiros.
Parágrafo 3º – No ato da inscrição, o artista assume ter ciência do Regulamento, concordando automática e plenamente com todas as suas determinações.

IV DAS OBRAS

Art. 5° O artista poderá inscrever obras em formato bidimensional, utilizando a técnica da pintura, do bordado e da xilogravura, desde que finalizadas de 2024 até a data prevista para o encerramento das inscrições desse chamamento. As obras deverão obedecer às seguintes dimensões:
Pinturas – telas medindo 0,50 x 0,70 cm ou 0,60 x 0,70 cm
Bordados: medindo 0,30 x 0,50 cm ou 40 x 0,50 cm
Xilogravura: tamanho A3 ou A4
(No caso de obras em papel, essas deverão estar prontas para exposição).

Parágrafo 1° – Todas as obras inscritas deverão estar em condições de exposição, sem causar danos físicos aos lugares onde serão exibidas. A obra que não estiver de acordo com o regulamento **será devolvida**, ainda que tenha sido selecionada pela curadoria.

Parágrafo 2° – Não é necessário apresentar a obra em tela com passe-partout, moldura ou base, a não ser que seja imprescindível à compreensão ou à sua apresentação.

Parágrafo 3° – Os trabalhos de bordado deverão estar em condições de serem expostas.

Parágrafo 4º - Os trabalhos que utilizem como suporte o papel, deverão estar emoldurados, em condições de serem expostos.

Parágrafo 5º - Dentro do tema central, ***"NAÏF'S pelo Clima: o aquecimento global***" o artista pode optar em realizar seu trabalho em um dos quatro subtemas propostos a seguir:

1. **" O Paraíso Intocado"**: esse núcleo da exposição vai falar sobre a beleza do nosso planeta intocado, original. Vai falar das possibilidades criativas ligadas à natureza em estado de pureza e harmonia. Fala da beleza e do equilíbrio que vem se perdendo e estabelece um forte contraste com os núcleos seguintes, que tratam dos crescentes problemas sociais e ambientais que estão na origem da crise. Obras que retratam a natureza em seu estado de pureza e harmonia, estabelecendo o contraste com o que será mostrado a seguir;
2. **"A Ferida Aberta"**: neste grupo, discutiremos os efeitos visíveis do aquecimento e todos os problemas decorrentes dele. Fala do aumento de tempestades e da intensidade delas, fala das cheias mais intensas, dos ventos mais fortes. Em resumo, fala das dificuldades que estamos vivendo

por conta da mudança do clima, mostrando as situações de emergência que resultam do aquecimento e que afetam a vida de todos nós, direta ou indiretamente. Foco nos efeitos visíveis do aquecimento global: animais em fuga, florestas carbonizadas, cidades alagadas, icebergs derretendo. Este núcleo terá cores mais dramáticas;

3. **"O Retrato do Culpado"**: aqui tratamos do peso da ação humana, especificamente: a falta de responsabilidade, a falta de consciência crítica, a falta de senso de comunidade, a falta de senso de urgência de governantes e empresários de todo planeta. Falamos do consumismo, do desmatamento desregrado, da exploração irresponsável da terra, de todas as formas de desrespeito à natureza e ao meio ambiente, que somadas podem resultar em um planeta inabitável. Uma crítica sutil ou direta à ação humana. Obras que mostram fábricas, desmatamento, consumo excessivo, mas com a linguagem lúdica e simbólica do NAIF;
4. **"Sementes de Esperança"**: este grupo resgata a esperança e trata de todas as soluções possíveis. Fala de otimismo e esperança, mostra a criatividade humana em ação para resgatar o planeta. Fala de energia renovável, de reciclagem, da reconexão com a terra, da resistência das comunidades tradicionais e de todos os projetos que se esforçam para reverter a situação que vivemos hoje, pra resgatar a saúde original do planeta. O núcleo final que aponta para soluções e um futuro possível. Obras que celebram a energia renovável, a reciclagem, a reconexão com a terra e a resistência das comunidades tradicionais.

V. DA SELEÇÃO

Art. 6º A seleção das obras será realizada por uma Comissão de Seleção e Curadoria, composta por profissionais de reconhecida atuação na área como crítico de arte, pesquisadores, artistas, colecionadores, sendo esses os únicos responsáveis pelos trabalhos selecionados, cuja decisão será soberana e irrecorrível.

Art. 7º Os critérios de seleção incluirão: a originalidade do trabalho, pela qualidade plástica, pela condição de ser autoexplicativa, coerência do conjunto das obras apresentadas e por inegável vinculação à estética naif.

Art. 8º O resultado da seleção será divulgado a partir do dia 01 de março no site oficial do FIAN, https://fianaif.com.br/ e na página da Prefeitura Municipal de Guarabira, https://www.guarabira.pb.gov.br/ e os artistas selecionados serão contactados individualmente via e-mail.

PARÁGRAFO ÚNICO: As obras selecionadas devem ser encaminhadas até o dia 31 de março de 2026 no seguinte endereço:

Casarão da Cultura - Museu de Arte Naif
Rua Solon de Lucena, 46 - Centro – Guarabira PB CEP: 58200-056

Art. 9°. – Os artistas são responsáveis pelo seguro dos trabalhos durante o seu envio até organização do evento. A organização **NÃO** se responsabiliza por danos ou perdas do trabalho no trajeto do mesmo até ás nossas dependências, sendo responsável durante o período em que a obra esteja sob sua custódia até sua devolução para os artistas.
Art. 10º – São de inteira responsabilidade dos artistas gastos com o envio da obra selecionada. Serão recusadas as obras que estejam fora das especificações em conformidade com o presente regulamento.

Art. 11º – A devolução das obras é de responsabilidade da organização do FIAN. O seguro das obras é opcional, de responsabilidade única e exclusiva de cada artista.

VI - DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

Art. 12º Os direitos autorais sobre as obras serão, em qualquer circunstância, de propriedade exclusiva do artista.

Art. 13º A simples participação nesta convocatória implica na autorização gratuita e irrevogável dos artistas à organização para a reprodução das imagens das obras selecionadas em:

a) catálogo do evento ou impressos de divulgação como revistas, livros de fotos, Internet, sites e redes sociais, produções fotográficas, jornais, cartazes, outdoors, periódicos, fascículos, CD-ROM, DVDs, vídeos, multiplataformas parceiras do festival ou qualquer outro tipo de material institucional relacionado, de caráter educativo e cultural, podendo a organização distribuí-los gratuitamente a qualquer público, amplo ou restrito;

b) veiculada no Brasil e no exterior, por número ilimitado de vezes, em emissoras de TV, em circuito fechado e/ou aberto, ou em qualquer outro meio de comunicação existente, além dos elencados acima e/ou que venham a ser criados visando a promoção, valorização e documentação do 7º FIAN 2026

VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 14º – A premiação será entregue pela curadoria do FIAN.

Art. 15º – O prêmio visa incentivar a participação e reconhecer o trabalho de artistas de Arte Naïf, e será distribuído da seguinte forma:

• Prêmio de Aquisição – Dois (2) prêmios de R$ 7.000,00 (sete mil reais) cada.

• Prêmio de Incentivo – Cinco (5) prêmios de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.

Parágrafo 1 – O comitê poderá conceder até 5 Menções Especiais, emitindo certificados aos artistas e às suas respectivas obras que se destacarem no processo de seleção para o 7º FIAN 2025.

Parágrafo 2 – Independentemente dos valores estipulados pelos artistas para suas obras, a obra escolhida como "Prêmio de Aquisição" passará a fazer parte do acervo do Museu de Arte Naïf do município de Guarabira, após o pagamento do prêmio.

VIII- CERTIFICADO E CATÁLOGO

Art. 16º Todos os artistas selecionados receberão um certificado digital de participação e um catálogo físico da exposição.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º A participação neste edital implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus itens.

Art. 18º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Parágrafo 1° – Os artistas têm a opção de doar uma obra para o acervo do Museu de Arte Naif do município de Guarabira caso queira.

Guarabira, 07 de janeiro de 2026

ADRIANO DIAS DE ARAÚJO
COORDENADOR

ATOS DO IAPM

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00049/2026)
RETIFICADOR

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Guarabira/PB	**CNPJ:**	08.785.479/0001-20
Endereço:	Rua Solon de Lucena, 26		
Bairro:	Centro	**CEP:**	58200-000
Telefone:	0833271-1946	**Fax:**	
E-mail:	prefeitura@guarabira.pb.gov.br		
Representante	MARIA HAILEA ARAUJO TOSCANO		
CPF:	[redacted]764.144-[redacted]		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	iapmgba@gmail.com	**Data início da**	01/01/2025

CREDOR

Unidade Gestora:	Instituto de Assistência e Previdência Municipal - IAPM	**CNPJ:**	04.887.257/0001-68
Endereço:	Rua Juscelino Kubistchek, 620		
Bairro:	Juá	**CEP:**	58200-000
Telefone:	833205-1300	**Fax:**	
E-mail:	iapmgba@gmail.com		
Representante	ROSANGELA MARIA BARBOSA DE MELO		
CPF:	[redacted]738.324-[redacted]		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	rosamell33@hotmail.com	**Data início da**	02/01/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI 2.400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025. e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Assistência e Previdência Municipal - IAPM é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Guarabira da quantia de R$ 46.483.135,05 (quarenta e seis milhões e quatrocentos e oitenta e três mil e cento e trinta e cinco reais e cinco centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/2009 a 08/2025, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Guarabira confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 46.483.135,05 (quarenta e seis milhões e quatrocentos e oitenta e três mil e cento e trinta e cinco reais e cinco centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 154.943,78 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 154.943,78 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), vencerá em 10/03/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero vírgulazero vírgula por cento), conforme Lei nº LEI 2.400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025..

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00049/2026)

RETIFICADOR

responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Guarabira - PB / 07/01/2026

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00049/2026)

RETIFICADOR

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
33976414468	MARIA HAILEA ARAUJO TOSCANO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 08/01/2026
03773832443	ROSANGELA MARIA BARBOSA DE MELO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 08/01/2026
33976414468	MARIA HAILEA ARAUJO TOSCANO	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 08/01/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 08/01/2026 10:13:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2212007&crc=2FD022B1, informando o código verificador: 2212007 e código CRC: 2FD022B1.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00049/2026	Data	07/01/2026
Valor consolidado	46.483.135,05	Valor da prestação inicial	154.943,78
Número prestações	300	Vencimento 1ª prestação	10/03/2026

DEVEDOR

Ente Federativo	Guarabira/PB	CNPJ	08.785.479/0001-20
Representante Legal	MARIA HAILEA ARAUJO TOSCANO	CPF	[redacted].764.144-[redacted]
Conta do FPM para	Banco do Brasil / Agência nº 0200-3	Conta nº	2436-8

CREDOR

Unidade Gestora	Instituto de Assistência e Previdência Municipal - IAPM	CNPJ	04.887.257/0001-68
Representante Legal	ROSANGELA MARIA BARBOSA DE MELO	CPF	[redacted].738.324-[redacted]
Conta para crédito	Banco do Brasil / Agência nº 0200-3	Conta nº	35386-8

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido;
2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do FPM ligado ao ente federativo, no dia 10 subsequente, transferindo-o de imediato para a conta da unidade gestora; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e
2.3 – O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Guarabira/PB - 07/01/2026

ASSINATURAS

BANCO DO BRASIL (*)		Valdenice Alves de Carvalho Mat: 9.423.134-6 Gerente Geral

(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
33976414468	MARIA HAILEA ARAUJO TOSCANO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 08/01/2026
03773832443	ROSANGELA MARIA BARBOSA DE MELO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 08/01/2026
33976414468	MARIA HAILEA ARAUJO TOSCANO	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 08/01/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 08/01/2026 10:13:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2212007&crc=2FD022B1, informando o código verificador: 2212007 e código CRC: 2FD022B1.

MPS
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 08.785.479/0001-20 — Número do acordo: 00049/2026 — Data de consolidação do: 07/01/2026
Ente: Prefeitura Municipal de Guarabira / PB — Data de assinatura do Termo: 07/01/2026
Título: REPARCELAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — Data de vencimento da 1ª: 10/03/2026
Lei autorizativa do: LEI 2.400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses)
Competência Inicial: 07/2009 Final: 06/2025
Valor total: 46.483.135,05 — Quantidade de Parcelas: 300 — Valor da parcela na data de: 154.943,78

Critérios de atualização para consolidação do:
Índice: INPC — Taxa de juros: 0,50 am — Tipo de juros: Simples — Multa: 0,00 %

Critérios de atualização das parcelas:
Índice: INPC — Taxa de juros: 0,50 am — Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas:
Índice: INPC — Taxa de juros: 0,50 am — Tipo de juros: Simples — Multa: 1,00 %

08/01/26 10:31 v1.2 — Página 1 de 12

MPS
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS

Rubrica: Contribuição Patronal
Data de Consolidação do: 11/03/2021 — Número do Acordo: 00507/2021 — Valor Consolidado: 2.011.231,23

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
03/2021	213.456,25	0,86	30,04	64.122,26	38,50	79.109,88	0,00	356.688,39
TOTAL:	213.456,25			64.122,26		79.109,88	0,00	356.688,39

Rubrica: Contribuição Patronal
Data de Consolidação do: 26/12/2023 — Número do Acordo: 00459/2023 — Valor Consolidado: 5.490.129,37

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
12/2023	3.812.332,85	0,55	9,22	351.497,09	12,00	499.659,59	0,00	4.663.489,53
TOTAL:	3.812.332,85			351.497,09		499.659,59	0,00	4.663.489,53

Rubrica: Contribuição Patronal
Data de Consolidação do: 20/12/2024 — Número do Acordo: 00547/2024 — Valor Consolidado: 6.004.127,71

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
12/2024	5.297.559,78	0,46	4,18	221.438,80	6,00	331.139,87	0,00	5.850.137,65
TOTAL:	5.297.559,78			221.438,80		331.139,87	0,00	5.850.137,65

Rubrica: Contribuição Patronal (200 meses)
Data de Consolidação do: 30/06/2025 — Número do Acordo: 00327/2025 — Valor Consolidado: 1.036.065,15

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
06/2025	1.018.797,40	0,23	0,81	8.252,26	3,00	30.811,49	0,00	1.057.861,15
TOTAL:	1.018.797,40			8.252,26		30.811,49	0,00	1.057.861,15

08/01/26 10:31 v1.2 — Página 2 de 12

MPS
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

Rubrica: Contribuição Patronal (200 meses)
Data de Consolidação do: 16/08/2017 — Número do Acordo: 00863/2017 — Valor Consolidado: 23.101.526,26

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
08/2017	15.261.105,56	-0,03	50,95	7.775.533,30	50,00	11.518.310,44	0,00	34.554.958,33
TOTAL:	15.261.105,56			7.775.533,30		11.518.310,44	0,00	34.554.958,33

TOTAL GERAL: 46.483.135,05

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS

Rubrica: Contribuição Patronal — Data de Consolidação do: 11/03/2021 — Número do: 00507/2021
Índice na data de: 2,94

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	FATOR	JUROS	FATOR	FATOR	VALOR AJUSTADO
001	30/04/2021	33.526,52	1,51	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	33.526,52
002	28/05/2021	34.851,88	4,10	1,51	1,0151	0,50	1,0050	1,02017550	34.161,85
003	28/12/2021	2.118,53	0,87	7,85	1,0785	4,00	1,0400	1,12174400	1.888,60
003	30/03/2021	35.021,61	0,60	5,67	1,0567	1,50	1,0150	1,06726700	32.816,17
004	30/12/2021	2.340,67	0,87	7,85	1,0785	4,00	1,0400	1,12174400	2.086,63
004	30/07/2021	35.196,14	0,78	6,31	1,0631	1,50	1,0150	1,07904650	32.617,82
005	30/08/2021	37.598,55	0,66	7,14	1,0714	2,00	1,0200	1,09282800	34.404,92
006	30/09/2021	38.327,46	-0,64	7,84	1,0784	2,50	1,0250	1,10536000	34.674,19
007	29/10/2021	38.513,52	0,64	7,15	1,0715	3,00	1,0300	1,10364500	34.896,66
008	30/11/2021	38.699,58	0,02	7,84	1,0784	3,50	1,0350	1,11614400	34.672,57
009	30/12/2021	38.885,63	0,87	7,85	1,0785	4,00	1,0400	1,12174400	34.665,33
010	30/01/2022	39.071,69	1,82	8,80	1,0880	4,50	1,0450	1,13696000	34.365,05
011	25/02/2022	39.257,74	1,83	10,78	1,1078	5,00	1,0500	1,16310000	33.750,07

08/01/26 10:31 v1.2 — Página 3 de 12

MPS
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

012	30/03/2022	39.443,80	1,74	12,81	1,1281	5,50	1,0550	1,19014550		33.142,00
013	29/04/2022	42.175,21	1,41	14,77	1,1477	6,00	1,0600	1,21656200		34.667,54
014	30/05/2022	42.373,22	0,52	16,39	1,1639	6,50	1,0650	1,23955350		34.184,26
015	30/06/2022	43.398,42	0,59	16,99	1,1699	7,00	1,0700	1,25179300		34.657,41
016	29/07/2022	43.895,30	0,21	17,68	1,1768	7,50	1,0750	1,26536000		34.668,59
017	30/08/2022	44.389,59	-0,70	17,93	1,1793	8,00	1,0800	1,27364400		34.836,73
018	29/09/2022	44.361,96	-0,93	17,10	1,1710	8,50	1,0850	1,27053500		34.937,26
019	28/10/2022	43.825,73	-0,97	15,99	1,1599	9,00	1,0900	1,26429100		34.664,27
020	30/11/2022	43.598,13	-0,55	14,97	1,1497	9,50	1,0950	1,25782850		34.681,48
021	29/12/2022	43.548,43	0,45	14,20	1,1420	10,00	1,1000	1,25600600		34.663,61
022	30/01/2023	43.741,46	0,21	14,71	1,1471	10,50	1,1050	1,26754650		34.808,79
023	28/02/2023	44.226,29	-0,06	14,95	1,1495	11,00	1,1100	1,27584500		34.651,60
024	30/03/2023	44.398,33	0,50	14,89	1,1489	11,50	1,1150	1,28102350		34.658,48
025	28/04/2023	44.819,03	-0,95	15,46	1,1546	12,00	1,1200	1,29315200		34.658,75
026	30/05/2023	44.593,99	-1,84	14,36	1,1436	12,50	1,1250	1,28655900		34.661,68
027	30/06/2023	43.955,71	-1,93	12,26	1,1226	13,00	1,1300	1,26853600		34.658,57
028	28/07/2023	43.307,24	-0,72	11,09	1,1109	13,50	1,1350	1,24952150		34.668,08
029	30/08/2023	43.182,46	-0,14	9,30	1,0930	14,00	1,1400	1,24602900		34.658,31
030	29/09/2023	43.313,21	0,37	9,15	1,0915	14,50	1,1450	1,24976750		34.657,01
031	30/10/2023	43.690,26	0,50	9,55	1,0955	15,00	1,1500	1,25922500		34.655,81
032	30/11/2023	44.067,02	0,59	10,10	1,1010	15,50	1,1550	1,27165900		34.653,28
033	29/12/2023	44.518,60	0,74	10,75	1,1075	16,00	1,1600	1,28470000		34.652,92
034	30/01/2024	45.043,03	0,67	11,57	1,1157	16,50	1,1650	1,29979950		34.654,07
035	29/02/2024	45.267,03	-0,52	11,65	1,1165	17,00	1,1700	1,30630500		34.652,73

08/01/26 10:31 v1.2 — Página 4 de 12

MPS
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

036	27/03/2024	45.222,33	-0,47	11,06	1,1106	17,50	1,1750	1,30495600		34.654,32
037	30/04/2024	45.199,46	0,31	10,54	1,1054	18,00	1,1800	1,30437200		34.652,28
038	28/05/2024	45.533,77	0,89	10,89	1,1089	18,50	1,1850	1,31404650		34.651,57
039	28/06/2024	46.129,66	0,81	11,87	1,1187	19,00	1,1900	1,33125300		34.651,31
040	26/07/2024	46.696,76	0,61	12,78	1,1278	19,50	1,1950	1,34772100		34.648,68
041	27/08/2024	47.178,12	0,29	13,47	1,1347	20,00	1,2000	1,36164000		34.648,01
042	30/09/2024	47.511,79	0,62	13,80	1,1380	20,50	1,2050	1,37129000		34.647,51
043	28/10/2024	48.005,43	1,52	14,50	1,1450	21,00	1,2100	1,38545200		34.649,70
044	29/11/2024	48.934,99	1,30	16,24	1,1624	21,50	1,2150	1,41231600		34.648,78
045	30/12/2024	49.772,02	0,94	17,75	1,1775	22,00	1,2200	1,43655200		34.646,91
046	30/01/2025	50.602,26	0,11	18,86	1,1886	22,50	1,2250	1,45603500		34.786,43
047	28/02/2025	50.708,57	1,08	18,99	1,1899	23,00	1,2300	1,46357700		34.700,51
048	30/03/2025	51.453,86	-0,34	20,25	1,2025	23,50	1,2350	1,48508750		34.647,02
049	30/04/2025	51.486,07	0,24	19,84	1,1984	24,00	1,2400	1,48601600		34.647,05
050	30/05/2025	51.614,35	-0,49	20,13	1,2013	24,50	1,2450	1,49591850		34.644,10
051	30/06/2025	51.768,19	-1,57	19,54	1,1954	25,00	1,2500	1,49425000		34.645,60
052	30/07/2025	51.105,39	-0,77	17,54	1,1754	25,50	1,2550	1,47512700		34.644,74
TOTAL:		2.291.692,49								1.707.774,98

Rubrica: Contribuição Patronal — Data de Consolidação do: 28/12/2023 — Número do: 00459/2023
Índice na data de: 0,56

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	FATOR	JUROS	FATOR	FATOR	VALOR AJUSTADO
001	29/02/2024	91.502,16	0,83	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	91.502,16
002	27/03/2024	94.565,01	0,16	0,83	1,0083	0,50	1,0050	1,01334150	93.319,98
003	26/04/2024	95.182,18	0,38	0,99	1,0099	1,00	1,0100	1,01999900	93.313,99

08/01/26 10:31 v1.2 — Página 5 de 12

MPS
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

004	28/05/2024	95.912,53	0,46	1,38	1,0138	1,50	1,0150	1,02900700		93.306,00
005	28/06/2024	96.923,84	0,21	1,84	1,0184	2,00	1,0200	1,03875600		93.306,53
006	26/07/2024	97.602,70	0,38	2,06	1,0206	2,50	1,0250	1,04611900		93.300,16
007	27/08/2024	98.445,34	-0,02	2,44	1,0244	3,00	1,0300	1,05513200		93.301,44
008	26/09/2024	98.899,51	0,44	2,42	1,0242	3,50	1,0350	1,06034700		93.297,29
009	28/10/2024	99.805,06	0,56	2,87	1,0287	4,00	1,0400	1,06984900		93.289,01
010	28/11/2024	100.849,89	0,39	3,45	1,0345	4,50	1,0450	1,08195250		93.288,81
011	26/12/2024	101.715,62	0,52	3,85	1,0385	5,00	1,0500	1,09042500		93.280,90
012	28/01/2025	103.213,89	0,16	4,39	1,0439	5,50	1,0550	1,10131450		93.718,82
013	28/02/2025	103.380,33	1,31	4,56	1,0456	6,00	1,0600	1,10833600		93.275,26
014	28/03/2025	105.200,05	0,59	5,93	1,0593	6,50	1,0650	1,12815450		93.268,12
015	28/04/2025	106.303,18	0,43	6,52	1,0652	7,00	1,0700	1,13976400		93.267,71
016	28/05/2025	107.252,01	0,28	6,98	1,0698	7,50	1,0750	1,15003500		93.259,78
017	28/06/2025	108.025,53	0,24	7,26	1,0726	8,00	1,0800	1,15840800		93.253,44
018	30/07/2025	108.791,57	0,26	7,52	1,0752	8,50	1,0850	1,16659200		93.247,31
TOTAL:		1.813.679,40								1.677.796,52

Rubrica: Contribuição Patronal — Data de Consolidação de: 20/12/2024 — Número do: 00547/2024
Índice na data de: 0,52

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	FATOR	JUROS	FATOR	FATOR	VALOR AJUSTADO
001	30/01/2025	100.068,80	0,16	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	100.068,80
002	28/02/2025	101.766,76	1,31	0,16	1,0016	0,50	1,0050	1,00800800	101.668,77
003	30/03/2025	103.601,23	0,59	1,47	1,0147	1,00	1,0100	1,02484700	101.080,46
004	30/04/2025	104.693,38	0,43	2,04	1,0204	1,50	1,0150	1,03579600	101.084,07
005	30/05/2025	105.657,89	0,26	2,48	1,0248	2,00	1,0200	1,04529600	101.079,40

08/01/26 10:31 v1.2 — Página 6 de 12

MPS
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

006	30/06/2025	106.451,59	0,24	2,76	1,0276	2,50	1,0250	1,05318750		101.075,63
007	30/07/2025	107.227,27	0,26	2,99	1,0299	3,00	1,0300	1,06075700		101.061,80
TOTAL:		729.456,92								706.507,93

Rubrica: Contribuição Patronal — Data de Consolidação do: 30/06/2025 — Número do: 00327/2025
Índice na data de: 0,24

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	FATOR	JUROS	FATOR	FATOR	VALOR AJUSTADO
001	30/07/2025	17.267,75	0,26	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	17.267,75
TOTAL:		17.267,75							17.267,75

Rubrica: Contribuição Patronal (200 meses) — Data de Consolidação do: 16/08/2017 — Número do: 00863/2017
Índice na data de: 0,19

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	FATOR	JUROS	FATOR	FATOR	VALOR AJUSTADO
001	29/09/2017	82.213,88	0,16	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	82.213,88
002	30/10/2017	83.193,79	0,42	0,16	1,0016	0,50	1,0050	1,00680800	82.647,55
003	30/11/2017	83.739,15	0,28	0,58	1,0058	1,00	1,0100	1,01585800	82.431,84
004	28/12/2017	84.503,87	0,44	0,86	1,0086	1,50	1,0150	1,02372900	82.545,16
005	30/01/2018	85.154,06	0,29	1,31	1,0131	2,00	1,0200	1,03362000	82.404,87
006	28/02/2018	85.568,44	0,32	1,60	1,0160	2,50	1,0250	1,04140000	82.167,70
007	29/03/2018	86.614,50	0,09	1,92	1,0192	3,00	1,0300	1,04877600	82.597,60
008	30/04/2018	87.315,06	0,22	2,02	1,0202	3,50	1,0350	1,05597700	82.692,02
009	30/05/2018	87.812,20	0,40	2,24	1,0224	4,00	1,0400	1,06329600	82.584,91
010	30/06/2018	94.376,33	-0,09	4,29	1,0429	5,50	1,0550	1,10325950	85.776,43
011	30/07/2018	93.207,61	0,33	3,94	1,0394	5,00	1,0500	1,09137000	81.739,11
012	30/08/2018	92.754,58	-0,09	4,29	1,0429	5,50	1,0550	1,10325950	82.494,70
013	28/09/2018	91.480,37	0,46	4,19	1,0419	6,00	1,0600	1,10441400	82.931,59

08/01/26 10:31 v1.2 — Página 7 de 12

MPS
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

012	30/03/2022	39.443,80	1,74	12,81	1,1281	5,50	1,0550	1,19014550		33.142,00
013	29/04/2022	42.175,21	1,41	14,77	1,1477	6,00	1,0600	1,21656200		34.667,54
014	30/05/2022	42.373,22	0,52	16,39	1,1639	6,50	1,0650	1,23955350		34.184,26
015	30/06/2022	43.398,42	0,59	16,99	1,1699	7,00	1,0700	1,25179300		34.657,41
016	29/07/2022	43.895,30	0,21	17,68	1,1768	7,50	1,0750	1,26536000		34.668,59
017	30/08/2022	44.389,59	-0,70	17,93	1,1793	8,00	1,0800	1,27364400		34.836,73
018	29/09/2022	44.361,96	-0,93	17,10	1,1710	8,50	1,0850	1,27053500		34.937,26
019	28/10/2022	43.825,73	-0,97	15,99	1,1599	9,00	1,0900	1,26429100		34.664,27
020	30/11/2022	43.598,13	-0,55	14,97	1,1497	9,50	1,0950	1,25782850		34.681,48
021	29/12/2022	43.548,43	0,45	14,20	1,1420	10,00	1,1000	1,25600600		34.663,61
022	30/01/2023	43.741,46	0,21	14,71	1,1471	10,50	1,1050	1,26754650		34.808,79
023	28/02/2023	44.226,29	-0,06	14,95	1,1495	11,00	1,1100	1,27584500		34.651,60
024	30/03/2023	44.398,33	0,50	14,89	1,1489	11,50	1,1150	1,28102350		34.658,48
025	28/04/2023	44.819,03	-0,95	15,46	1,1546	12,00	1,1200	1,29315200		34.658,75
026	30/05/2023	44.593,99	-1,84	14,36	1,1436	12,50	1,1250	1,28655900		34.661,68
027	30/06/2023	43.955,71	-1,93	12,26	1,1226	13,00	1,1300	1,26853600		34.658,57
028	28/07/2023	43.307,24	-0,72	11,09	1,1109	13,50	1,1350	1,24952150		34.668,08
029	30/08/2023	43.182,46	-0,14	9,30	1,0930	14,00	1,1400	1,24602900		34.658,31
030	29/09/2023	43.313,21	0,37	9,15	1,0915	14,50	1,1450	1,24976750		34.657,01
031	30/10/2023	43.690,26	0,50	9,55	1,0955	15,00	1,1500	1,25922500		34.655,81
032	30/11/2023	44.067,02	0,59	10,10	1,1010	15,50	1,1550	1,27165900		34.653,28
033	29/12/2023	44.518,60	0,74	10,75	1,1075	16,00	1,1600	1,28470000		34.652,92
034	30/01/2024	45.043,03	0,67	11,57	1,1157	16,50	1,1650	1,29979950		34.654,07
035	29/02/2024	45.267,03	-0,52	11,65	1,1165	17,00	1,1700	1,30630500		34.652,73

08/01/26 10:31 v1.2 — Página 8 de 12

MPS
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

014	30/10/2018	91.830,68	0,45	4,69	1,0469	6,50	1,0650	1,11494850		82.363,16
015	30/11/2018	92.701,70	-0,21	5,16	1,0516	7,00	1,0700	1,12521200		82.385,90
016	28/12/2018	93.559,18	0,15	4,94	1,0494	7,50	1,0750	1,12810500		82.926,84
017	30/01/2019	93.787,04	0,32	5,10	1,0510	8,00	1,0800	1,13506000		82.625,93
018	28/02/2019	94.219,24	0,43	5,44	1,0544	8,50	1,0850	1,14402400		82.387,75
019	28/03/2019	95.101,96	0,75	5,89	1,0589	9,00	1,0900	1,15420100		82.396,01
020	26/04/2019	96.842,78	0,57	6,68	1,0668	9,50	1,0950	1,16814500		82.132,52
021	30/05/2019	97.105,65	0,13	7,29	1,0729	10,00	1,1000	1,18019300		82.279,68
022	28/06/2019	98.101,71	0,01	7,43	1,0743	10,50	1,1050	1,18710150		82.639,70
023	18/07/2019	98.671,95	0,19	7,44	1,0744	11,00	1,1100	1,19258400		82.737,95
024	28/08/2019	99.123,63	0,11	7,65	1,0765	11,50	1,1150	1,20029750		82.582,55
025	30/09/2019	99.862,12	-0,04	7,77	1,0777	12,00	1,1200	1,20702400		82.734,16
026	30/10/2019	100.268,79	0,10	7,72	1,0772	12,50	1,1250	1,21150000		82.740,26
027	29/11/2019	100.805,76	0,51	7,83	1,0783	13,00	1,1300	1,21847900		82.730,81
028	30/12/2019	101.249,84	1,15	8,38	1,0838	13,50	1,1350	1,23011300		82.309,38
029	30/01/2020	102.221,08	0,21	9,63	1,0963	14,00	1,1400	1,24978200		81.791,13
030	28/02/2020	103.839,83	0,25	9,86	1,0986	14,50	1,1450	1,25789700		82.590,34
031	30/03/2020	104.519,21	0,07	10,13	1,1013	15,00	1,1500	1,26645600		82.526,35
032	30/04/2020	105.226,17	-0,31	10,21	1,1021	15,50	1,1550	1,27526550		82.667,19
033	29/05/2020	105.758,36	-0,38	9,87	1,0987	16,00	1,1600	1,27449000		82.961,58
034	30/06/2020	105.886,22	0,26	9,45	1,0945	16,50	1,1650	1,27309250		83.041,99
035	29/07/2020	106.932,99	0,36	9,73	1,0973	17,00	1,1700	1,28384100		82.912,55
036	28/08/2020	107.043,46	0,24	10,13	1,1013	17,50	1,1750	1,29402750		82.721,16
037	30/09/2020	107.758,33	0,84	10,39	1,1039	18,00	1,1800	1,30282000		82.719,30

08/01/26 10:31 v1.2 — Página 8 de 12

MPS
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

038	30/10/2020	108.204,97	0,86	11,10	1,1110	18,50	1,1850	1,31653500	82.189,21
039	30/11/2020	110.303,32	0,89	12,05	1,1205	19,00	1,1900	1,33339500	82.721,41
040	30/12/2020	110.761,82	1,35	13,05	1,1305	19,50	1,1950	1,35094750	81.988,25
041	28/02/2021	113.278,92	0,86	14,86	1,1486	20,50	1,2050	1,38406300	85.457,76
042	26/02/2021	114.201,65	0,88	14,86	1,1486	20,50	1,2050	1,38406300	82.511,89
043	26/03/2021	114.673,55	0,93	15,85	1,1585	21,00	1,2100	1,40178500	81.865,36
044	30/04/2021	116.419,29	0,31	16,93	1,1693	21,50	1,2150	1,42069950	81.945,05
045	28/05/2021	117.984,11	0,83	17,29	1,1729	22,00	1,2200	1,43093800	82.452,29
046	30/06/2021	118.639,83	0,53	18,27	1,1827	22,50	1,2250	1,44890750	82.025,96
047	30/07/2021	120.397,81	0,96	18,89	1,1889	23,00	1,2300	1,46234700	82.270,36
048	30/08/2021	121.437,13	0,87	20,03	1,2003	23,50	1,2350	1,48237050	81.920,80
049	30/09/2021	124.168,41	1,16	21,08	1,2108	24,00	1,2400	1,50139200	82.732,19
050	29/10/2021	124.667,58	1,25	22,48	1,2248	24,50	1,2450	1,52487600	81.755,55
051	30/11/2021	125.165,74	0,95	24,01	1,2401	25,00	1,2500	1,55012500	80.745,58
052	30/12/2021	128.708,95	0,73	25,19	1,2519	25,50	1,2550	1,57113450	81.921,66
053	30/01/2022	129.220,70	0,54	26,11	1,2611	26,00	1,2600	1,58886600	81.322,74
054	25/02/2022	129.731,45	1,01	26,79	1,2679	26,50	1,2650	1,60389350	80.885,33
055	30/03/2022	130.242,21	1,62	28,07	1,2807	27,00	1,2700	1,62848900	80.075,68
056	29/04/2022	132.214,31	1,06	30,14	1,3014	27,50	1,2750	1,65928500	79.681,50
057	30/05/2022	137.790,30	0,47	31,52	1,3152	28,00	1,2800	1,68345600	81.825,50
058	30/06/2022	140.407,42	0,67	32,14	1,3214	28,50	1,2850	1,69799900	82.689,93
059	29/07/2022	141.869,18	-0,68	33,03	1,3303	29,00	1,2900	1,71608700	82.687,64
060	30/08/2022	142.304,45	-0,36	32,12	1,3212	29,50	1,2950	1,71095400	83.172,58
061	29/09/2022	142.344,56	-0,29	31,85	1,3185	30,00	1,3000	1,71146000	83.171,91

08/01/26 10:31 v1.2 Página 9 de 12

MPS
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

062	28/10/2022	141.636,51	0,59	31,26	1,3126	30,50	1,3050	1,71284300	82.688,06
063	30/11/2022	143.026,37	0,41	32,04	1,3204	31,00	1,3100	1,72972400	82.683,93
064	28/12/2022	144.150,20	0,62	32,58	1,3258	31,50	1,3150	1,74342700	82.682,10
065	30/01/2023	145.589,48	0,53	33,40	1,3340	32,00	1,3200	1,76088000	82.679,96
066	28/02/2023	146.915,22	0,84	34,11	1,3411	32,50	1,3250	1,77695750	82.677,96
067	30/03/2023	148.707,77	0,71	35,23	1,3523	33,00	1,3300	1,79855900	82.681,62
068	28/04/2023	150.322,33	0,61	36,19	1,3619	33,50	1,3350	1,81813600	82.679,34
069	30/05/2023	151.812,28	0,23	37,03	1,3703	34,00	1,3400	1,83620200	82.677,23
070	30/06/2023	152.720,51	-0,08	37,34	1,3734	34,50	1,3450	1,84722300	82.675,73
071	28/07/2023	153.163,59	0,12	37,23	1,3723	35,00	1,3500	1,85280500	82.674,71
072	30/08/2023	153.918,86	0,23	37,40	1,3740	35,50	1,3550	1,86177000	82.673,40
073	29/09/2023	154.832,62	0,26	37,71	1,3771	36,00	1,3600	1,87285600	82.671,93
074	30/10/2023	155.805,25	0,24	38,07	1,3807	36,50	1,3650	1,88465550	82.670,41
075	30/11/2023	156.746,93	0,28	38,40	1,3840	37,00	1,3700	1,89609000	82.668,94
076	28/12/2023	157.759,39	0,55	38,79	1,3879	37,50	1,3750	1,90836250	82.667,41
077	30/01/2024	159.219,14	0,42	39,57	1,3957	38,00	1,3800	1,92606500	82.665,46
078	29/02/2024	160.466,17	0,83	40,15	1,4015	38,50	1,3850	1,94107750	82.663,64
079	27/03/2024	162.375,78	0,15	41,32	1,4132	39,00	1,3900	1,96434800	82.661,41
080	30/04/2024	163.222,59	0,38	41,54	1,4154	39,50	1,3950	1,97446300	82.665,94
081	29/05/2024	164.429,20	0,46	42,08	1,4208	40,00	1,4000	1,98912000	82.664,29
082	28/06/2024	165.767,85	0,21	42,73	1,4273	40,50	1,4050	2,00635650	82.662,53
083	26/07/2024	166.704,67	0,38	43,03	1,4303	41,00	1,4100	2,01672300	82.661,16
084	27/08/2024	167.935,83	-0,02	43,56	1,4356	41,50	1,4150	2,03165700	82.659,54
085	30/09/2024	168.492,00	0,44	43,55	1,4355	42,00	1,4200	2,03841000	82.659,54

08/01/26 10:31 v1.2 Página 10 de 12

MPS
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

086	29/11/2024	173.220,35	0,39	44,99	1,4499	43,00	1,4300	2,07335700	83.545,84
087	30/12/2024	177.189,52	0,52	45,55	1,4555	43,50	1,4350	2,08864250	84.834,78
088	30/12/2024	173.645,20	0,52	45,55	1,4555	43,50	1,4350	2,08864250	82.669,05
089	30/01/2025	174.790,13	0,16	46,31	1,4631	44,00	1,4400	2,10866400	82.943,24
090	28/02/2025	175.024,31	1,31	46,54	1,4654	44,50	1,4450	2,11750300	82.685,99
091	30/03/2025	177.924,57	0,56	48,45	1,4846	45,00	1,4500	2,15267000	82.652,97
092	30/04/2025	179.544,26	0,43	49,29	1,4929	45,50	1,4550	2,17216950	82.696,65
093	30/05/2025	180.929,98	0,26	49,94	1,4994	46,00	1,4600	2,18912400	82.649,49
094	30/06/2025	182.018,81	0,24	50,33	1,5033	46,50	1,4650	2,20333450	82.648,12
095	30/07/2025	183.074,48	0,26	50,69	1,5069	47,00	1,4700	2,21514300	82.646,80
TOTAL:		12.044.712,18							7.840.626,67
TOTAL GERAL:		16.808.718,74							12.039.827,85

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
02076114488	MARIA HIRLEA ARAÚJO TOSCANO	Representante Legal do Entie	Assinado digitalmente em 08/01/2026 10:13:11
02773020243	ROSANGELA MARIA BARBOSA DE MELO	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 08/01/2026 10:10:37
02076114488	MARIA HIRLEA ARAÚJO TOSCANO	Ordenador de despesa - Assinatura FPM Banco do	Assinado digitalmente em 08/01/2026 10:13:11

08/01/26 10:31 v1.2 Página 11 de 12

MPS
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 08/01/2026 10:13:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://portaltoxe.previdencia.gov.br:443/Controlejwcas/publico/assinatura/validacao.shtm?verificador=221200F&crc=2FD022B1, informando o código verificador: 221200F e código CRC: 2FD022B1.

08/01/26 10:31 v1.2 Página 12 de 12